



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1062, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

“PRORROGA O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal que prevê o prazo de validade e eventual prorrogação dos concursos públicos;

CONSIDERANDO também que o Edital do Concurso Público nº 01/2011 em sua Cláusula 10 - Da Admissão - item '10.7', também disciplina sobre a possibilidade de sua prorrogação;

CONSIDERANDO doravante, que existe um número expressivo de candidatos classificados, bem como de empregos públicos que necessitam terem suas vagas preenchidas, à critério e real necessidade da Administração Pública Municipal:

D E C R E T A

Art.1º Fica prorrogado o prazo da vigência do Concurso Público nº 001/2011, pelo período de mais 02 (dois) anos, a contar a partir de 19 de outubro de 2013.

Art.2º O Diretor do Departamento de Administração, ficará incumbido de dar cumprimento ao presente Decreto.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 19 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, ao 02 de setembro de 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração